



Concurso Público Município de São Bento do Sul – Edital 009/2011

Prezados Candidatos,

Em atendimento à Lei Estadual nº 11.225, de 20 de novembro de 1999, (alterada pela Lei Estadual nº 14.607, de 07 de janeiro de 2009) que concede aos candidatos que aleguem e comprovem convicção religiosa, a alternativa da realização das provas após o pôr-do-sol de sábado, a SOCIESC disponibilizará uma sala especial para este fim, aos candidatos que requererem e comprovarem tal direito.

O requerimento deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, até o dia 27/07/2011, a fim de que a equipe executora, tome as providências necessárias para a realocação.

Juntamente com o requerimento o candidato deverá apresentar declaração da congregação religiosa a que pertence, com firma reconhecida, atestando sua condição de membro da Igreja.

Até as 14h00min do dia 29/07/2011 o candidato deverá consultar no site do concurso, o resultado do seu pedido, no qual constará o local e sala e demais instruções.

Desde já, informamos que o horário de ingresso no local de provas será o mesmo dos demais candidatos, devendo o candidato ficar incomunicável, desde o horário regular previsto para as provas até o início do horário alternativo para ele estabelecido.

Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos.

Joinville, 21 de julho de 2011.

Comissão Organizadora
Concurso Público Município de São Bento do Sul

SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA

JOINVILLE - SC FLORIANÓPOLIS - SC CURITIBA - PR SÃO BENTO DO SUL - SC BLUMENAU - SC BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC ITAJAÍ - SC

WWW.SOCIESC.ORG.BR